



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10639/2024 de 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 535.757,91 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.306.0004.2.020.	Manter o Programa de Merenda Escolar		
143 - 3.3.90.32.00.00	1138 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.557,91
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
156 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família		
428 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.500,00
435 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.700,00
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
471 - 3.3.90.39.00.00	1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
638 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.241.0023.2.079.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI		
777 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total Suplementação:		535.757,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1101	287.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1138	18.557,91
Receita:1.7.2.3.50.01.08.00000000	Fonte: 1491	42.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.18.00000000	Fonte: 1494	158.200,00
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1510	20.000,00
Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000	Fonte: 1934	10.000,00
Total da Receita:		535.757,91

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL